



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.876/2007

Autoriza a Alteração da Lei Orçamentária Anual através de Abertura de Um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Cláudio Inácio Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faz Saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.646,37 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01-Fundo Municipal da Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.243.0006.2.053

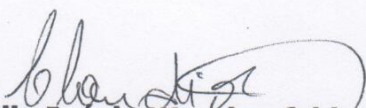
4.4.90.52-204 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.646,37

Art. 2º. Para dar cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º., ficam utilizados os recursos do Convênio PETI, creditado na Conta Corrente nº. 10.700-X do Banco do Brasil S.A., ag. de São José do Cedro – SC.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente LEI na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 15 de março de 2007.

55º ano da Fundação e 44º ano da Instalação.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda